

LEI Nº 4.726 - DE 18 DE AGOSTO DE 2005

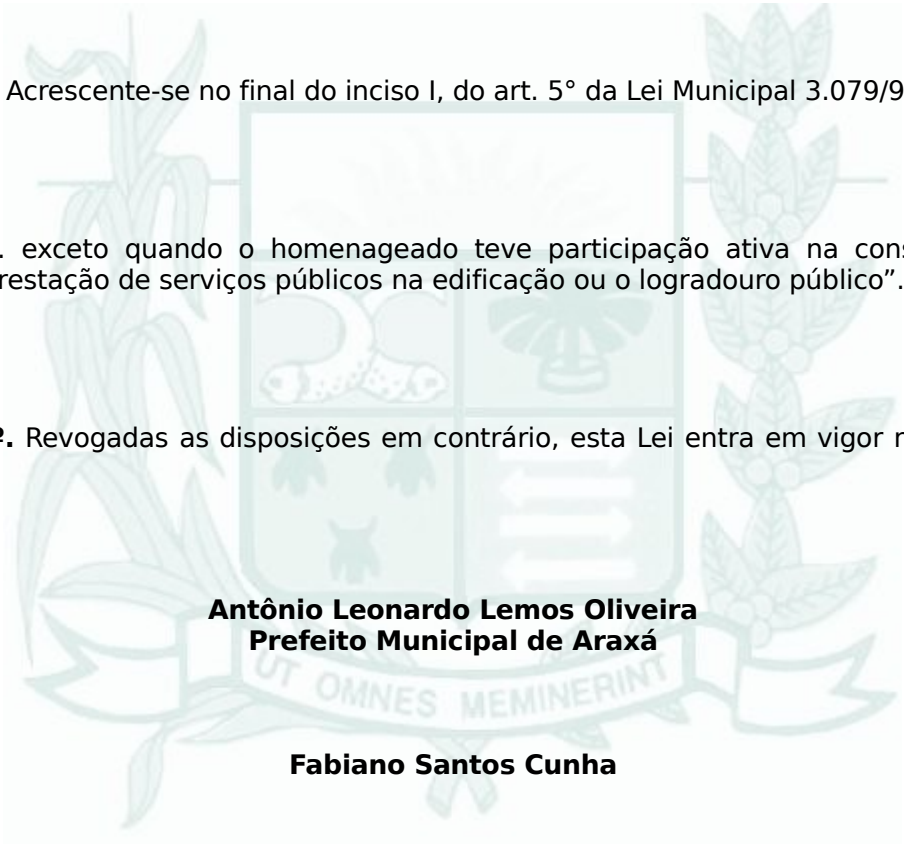
Dispõe sobre emenda aditiva à Lei 3.079/96.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescente-se no final do inciso I, do art. 5º da Lei Municipal 3.079/96 o seguinte:

“I. ... exceto quando o homenageado teve participação ativa na construção ou na prestação de serviços públicos na edificação ou o logradouro público”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha